



Via de Ligação Alternativa | Estrada Municipal 544-1  
Lugar de Medonha | Chafé

**ÍNDICE DAS PEÇAS ESCRITAS**

*conteúdo*

**Índice**

Documentos de identificação do requerente e prova de titularidade do terreno

Extratos das plantas do plano especial de ordenamento / Extractos das plantas de ordenamento PDMVC

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação

Ficha estatística INE

Levantamento Fotográfico

Termo de responsabilidade do coordenador do projecto

Documentos de identificação e prova de inscrição do técnico coordenador do projeto na associação pública de natureza profissional

Termo de responsabilidade do autor do projecto de Arquitectura

Documentos de identificação e prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Memória descritiva e justificativa da solução proposta

Estimativa do custo total da obra

Calendarização da execução da obra

Quadro sinóptico

Memória descritiva do projecto de acessibilidades

Termo de responsabilidade do projecto de acessibilidades

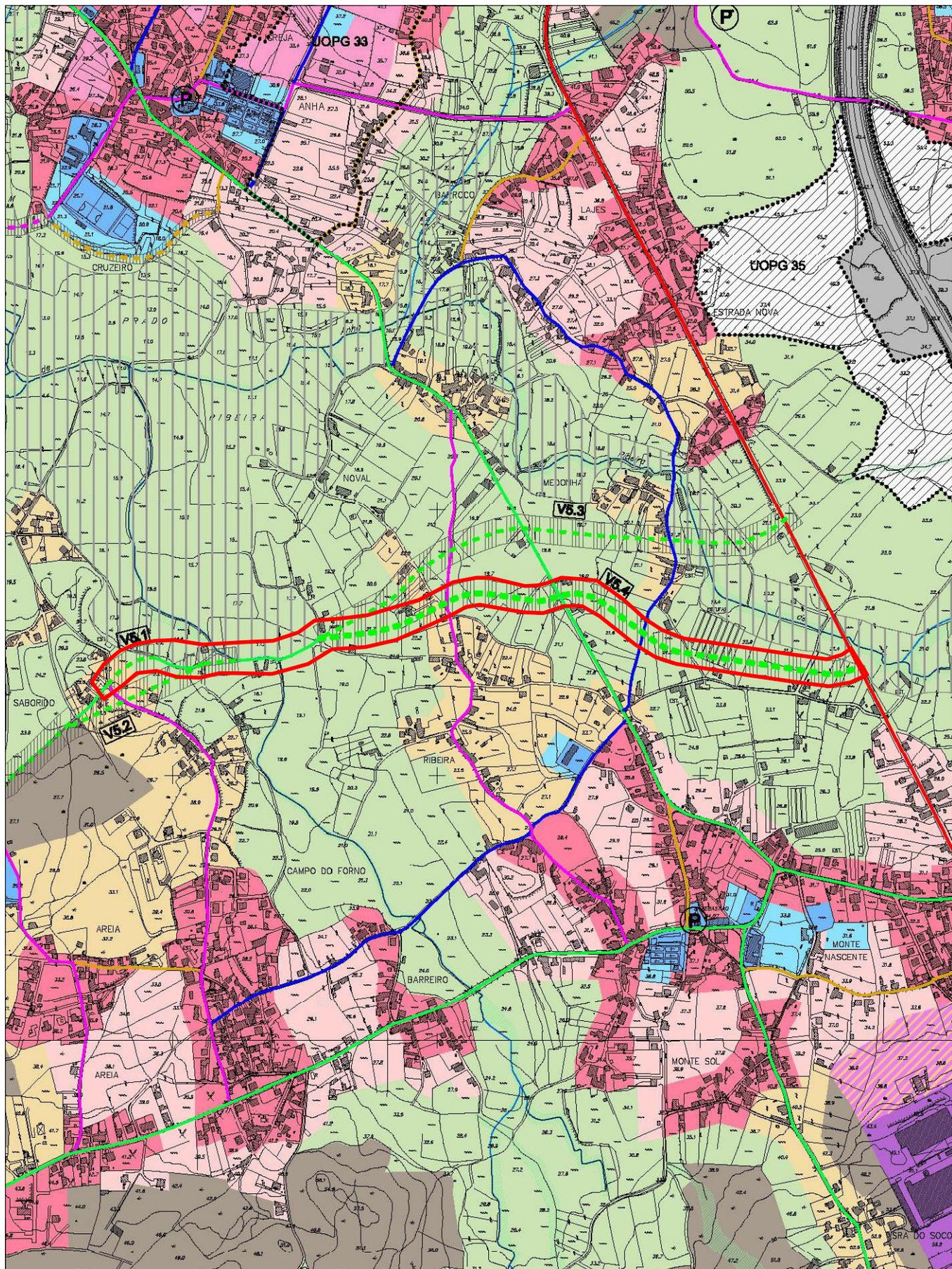
Ficha de segurança contra incêndio

Termo de responsabilidade pela ficha de segurança contra incêndios

Documentos de identificação e prova da inscrição válida do técnico na associação profissional

Memória descritiva da ficha de segurança contra incêndios

António Pedro Machado Cardona, arq.  
Viana do Castelo, 15 de Junho de 2013



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	<b>PLANO DIRECTOR MUNICIPAL</b> Extracto da Planta de Ordenamento		Data: 11-06-2013	 N
	Requerente CMVC - DOPC - DP	Páginas 1/6	N. Planta 514cmvc	
Escala: 1:10.000 <small>Hayford-Gauss, Datum 73          Elipsóide Internacional          Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais</small>	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.		Freguesia: CHAFÉ	

# PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## PLANTA DE ORDENAMENTO

### SOLO RURAL

#### ESPAÇOS AGRÍCOLAS



#### ESPAÇOS FLORESTAIS



ZONAS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO



ZONAS FLORESTAIS DE PROTECÇÃO



ZONAS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO/  
COMPARTIMENTAÇÃO



ZONAS FLORESTAIS DO DOMÍNIO SILVO-PASTORIL

#### ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO MINEIRA



ZONAS PARA INDUSTRIAS EXTRACTIVAS EXISTENTES



ÁREAS COM INTERESSE PARA A PROSPECÇÃO  
DE RECURSOS GEOLÓGICOS

#### ESPAÇOS NATURAIS



ROCHEDOS EMERSOS DO MAR



PRAIAS



INSUAS



SAPAIS



LEITOS DE CURSOS DE ÁGUA



LAGOAS



ZONAS DE MATA RIBEIRINHA



GALERIAS RÍPICOLAS



ZONAS DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E ARBUSTIVA



ZONAS DE MATA DE PROTECÇÃO LITORAL



ZONAS DE PASTAGEM DE MONTANHA

#### ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECREIO E LAZER EM SOLO RURAL



#### ESPAÇOS DE APOIO À ACTIVIDADE PISCATÓRIA



#### ESPAÇOS DE USOS MÚLTIPLOS



### SOLO URBANO

#### SOLO URBANIZADO



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE  
COLMATAÇÃO / CONTINUIDADE



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE TRANSIÇÃO



ZONAS INDUSTRIAIS EXISTENTES



ZONAS DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES



ZONAS DE EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS EXISTENTES



ZONAS URBANAS DE APLICAÇÃO DE PMOT

#### SOLO DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE TIPO I



ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE TIPO II



ZONAS INDUSTRIAIS PROPOSTAS



ZONAS DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS



ZONAS DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS



ZONAS DE EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS PROPOSTOS

#### ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECREIO E LAZER EM SOLO URBANO



### ÁREAS DE PROTECÇÃO E COM RISCO

#### ÁREAS DE PROTECÇÃO À PAISAGEM E À FLORESTA



ÁREAS DE ELEVADO VALOR PAISAGÍSTICO

#### ÁREAS DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO E ARQUEOLÓGICO



IMÓVEIS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO



IMÓVEIS NÃO CLASSIFICADOS

#### ÁREAS COM RISCO



ÁREAS COM RISCO DE EROSÃO



ÁREAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS



ÁREAS COM RISCO DE AVANÇO DAS ÁGUAS DO MAR



ÁREAS DE BARREIRA DE PROTECÇÃO

### REDES DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

#### ZONAS DOS ITINERÁRIOS DO PRN



#### REDE VIÁRIA DO PDM



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 1 EXISTENTE



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 1 PROPOSTA



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 2 EXISTENTE



REDE PRIMÁRIA NÍVEL 2 PROPOSTA



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 1 EXISTENTE



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 1 PROPOSTA



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 2 EXISTENTE



REDE SECUNDÁRIA NÍVEL 2 PROPOSTA



REDE TERCIÁRIA EXISTENTE



REDE TERCIÁRIA PROPOSTA

#### REDE FERROVIÁRIA



REDE FERROVIÁRIA EXISTENTE



REDE FERROVIÁRIA PROPOSTA

#### ESPAÇOS CANAIS



ESPAÇOS CANAIS



V1.1 a V7.2 ESPAÇOS CANAIS ALTERNATIVOS

### PLANEAMENTO E GESTÃO

#### UOPG COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EFICAZES



LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DE POOC CAMINHA - ESPINHO



LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DE PUC



LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DE PP

#### UOPG PROPOSTAS

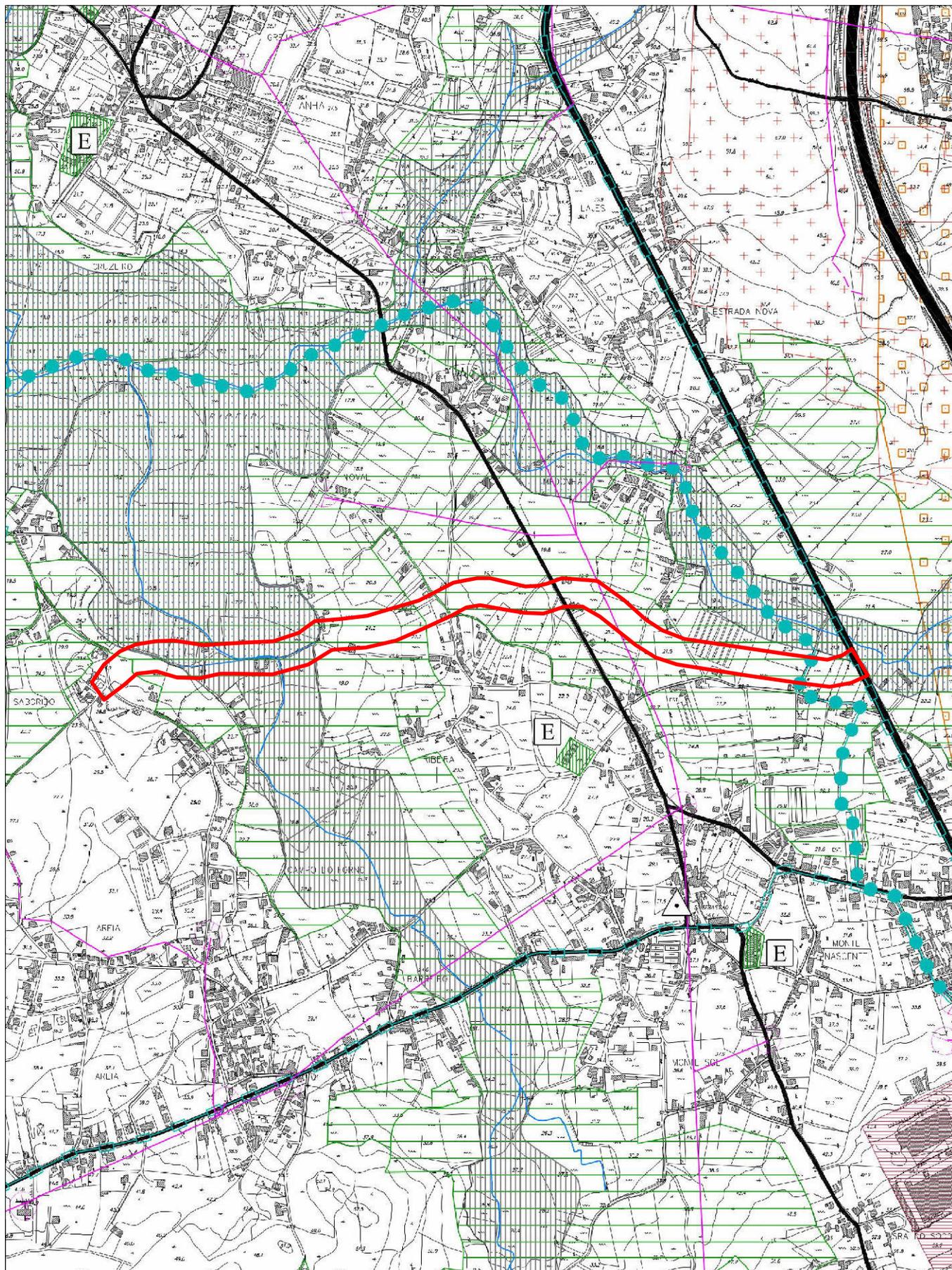


LIMITE DE ÁREA DE UOPG

#### LIMITES ADMINISTRATIVOS



LIMITE DE CONCELHO



  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 VIANA DO CASTELO

**Escala: 1:10.000**  
Hayfor-Gauss, Datum 73  
 Elipsóide Internacional  
 Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

**PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL**  
 Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor

Requerente  
 CMVC - DOPC - DP

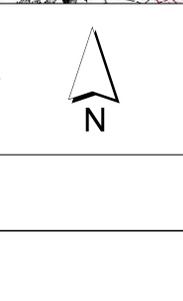
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.  
 É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.  
 A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Data:  
 11-06-2013

Páginas  
 2/6

Técnico

Freguesia:  
 CHAFÉ



# PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## EXTRACTO DA PLANTA DE CONDICIONANTES, actualizada de acordo

### as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor

#### DOMÍNIO HÍDRICO - a)

		LEITOS DE CURSOS DE ÁGUA
		ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
		CAPTAÇÕES DE ÁGUA
		ÁREA DE PROTECÇÃO IMEDIATA
		ÁREA DE PROTECÇÃO INTERMÉDIA
		ÁREA DE PROTECÇÃO ALARGADA
		LIMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA

a) As áreas que integram o Domínio Hídrico são as que constam do Decreto-Lei nº 458/71, de 5 de Novembro

#### RECURSOS GEOLÓGICOS

	ÁGUAS DE NASCENTE
	MASSAS MINERAIS - ACTIVO / INACTIVO
	DEPÓSITOS MINERAIS - ACTIVO / INACTIVO
	CONCESSÃO / CONTRATO DE EXPLORAÇÃO
	ÁREA DE PROTECÇÃO

#### ÁREAS DE RESERVA, PROTECÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

	RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL - REN
	RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - RAN
	REDE NATURA 2000
	ÁREAS SUJEITAS AO REGIME FLORESTAL
	ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS
	PERÍMETRO DE EMPARCELAMENTO

#### PATRIMÓNIO EDIFICADO E NATURAL

	MÓVEIS CLASSIFICADOS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
	ZONA DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO
	ZONA NON AEDIFICANDI DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO
	ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO

#### INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS

	COLECTORES / EMISSÁRIOS
	CONDUTAS ADUTORAS
	LINHAS DE ALTA TENSÃO
	LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
	LINHAS DE ALTA TENSÃO SUBTERRÂNEAS
	POSTOS ELÉCTRICOS
	GASODUTO / ESPAÇO CANAL

#### INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

	ITINERÁRIOS PRINCIPAIS
	ITINERÁRIOS COMPLEMENTARES
	ESTRADAS NACIONAIS
	ESTRADAS REGIONAIS
	ESTRADAS MUNICIPAIS
	CAMINHOS MUNICIPAIS
	FERROVIAS
	FEIXES HERTZIANOS
	FAROS E OUTROS SINAIS MARÍTIMOS

#### EQUIPAMENTOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS

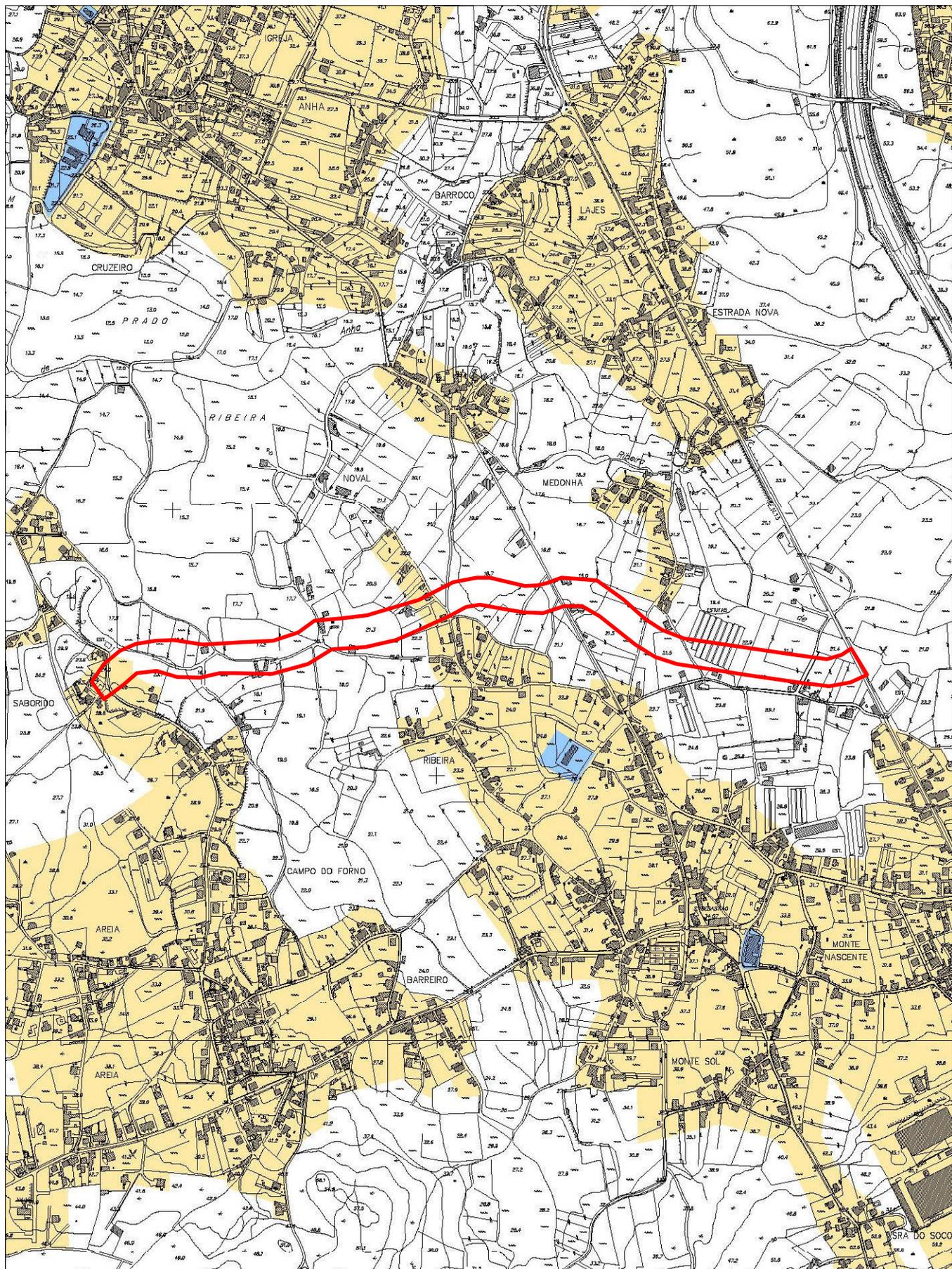
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A EDIFÍCIOS ESCOLARES
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A DEPÓSITO OU FÁBRICA DE PRODUTOS EXPLOSIVOS
		ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

#### DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

		ÁREAS DE SERVIÇO MILITAR
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS
		ÁREAS DE PROTECÇÃO À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
		ÁREAS DE PROTECÇÃO AO GOVERNO CIVIL

#### CARTOGRAFIA

	MARCS GEODÉSICOS
	LIMITE DO CONCELHO



 <p><b>CÂMARA MUNICIPAL</b> VIANA DO CASTELO</p>	<h2>PLANO DIRECTOR MUNICIPAL</h2> <h3>Extracto da Planta de Condicionantes - Zonamento Acústico</h3>		Data: 11-06-2013	 <p>N</p>
	Requerente CMVC - DOPC - DP		Páginas 3/6	
Escala: 1:10.000 <small>Hayfor-Gauss, Datum 73 Elipsoide Internacional Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais</small>	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.			Freguesia: CHAFÉ

# PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

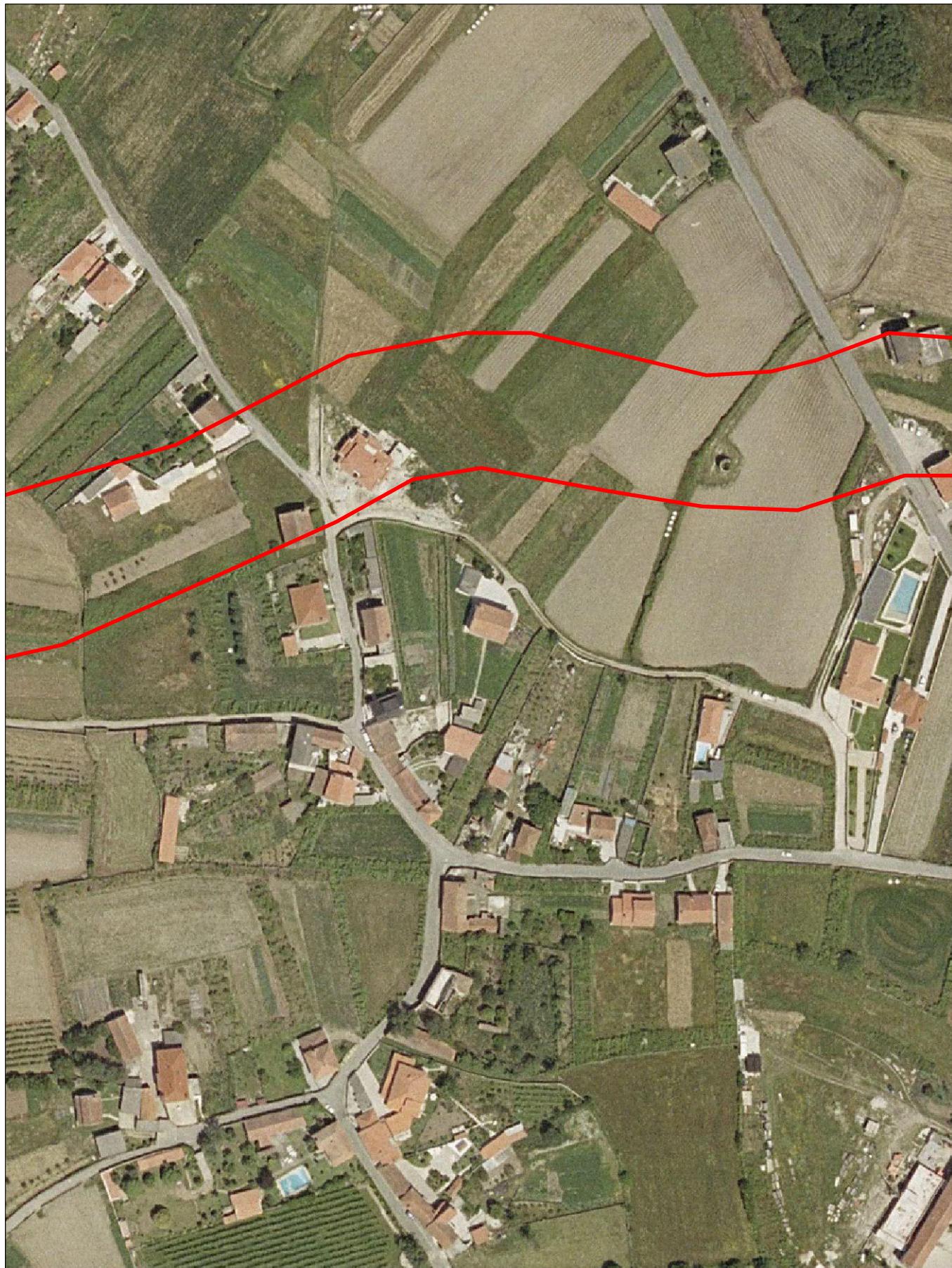
## PLANTA DE CONDICIONANTES - ZONAMENTO ACÚSTICO

 ZONAS SENSÍVEIS

 ZONAS MISTAS

### LIMITES ADMINISTRATIVOS

 LIMITE DE CONCELHO



N. 4439/0  
V. 226/16.3



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Extracto do Ortofotomapa (ampliado da Escala 1:10 000)  
Vão de 2007 - Resolução de 0,35 cm

Requerente

CMVC - DOPC - DP

Data:

11-06-2013

Páginas

4/6



Técnico

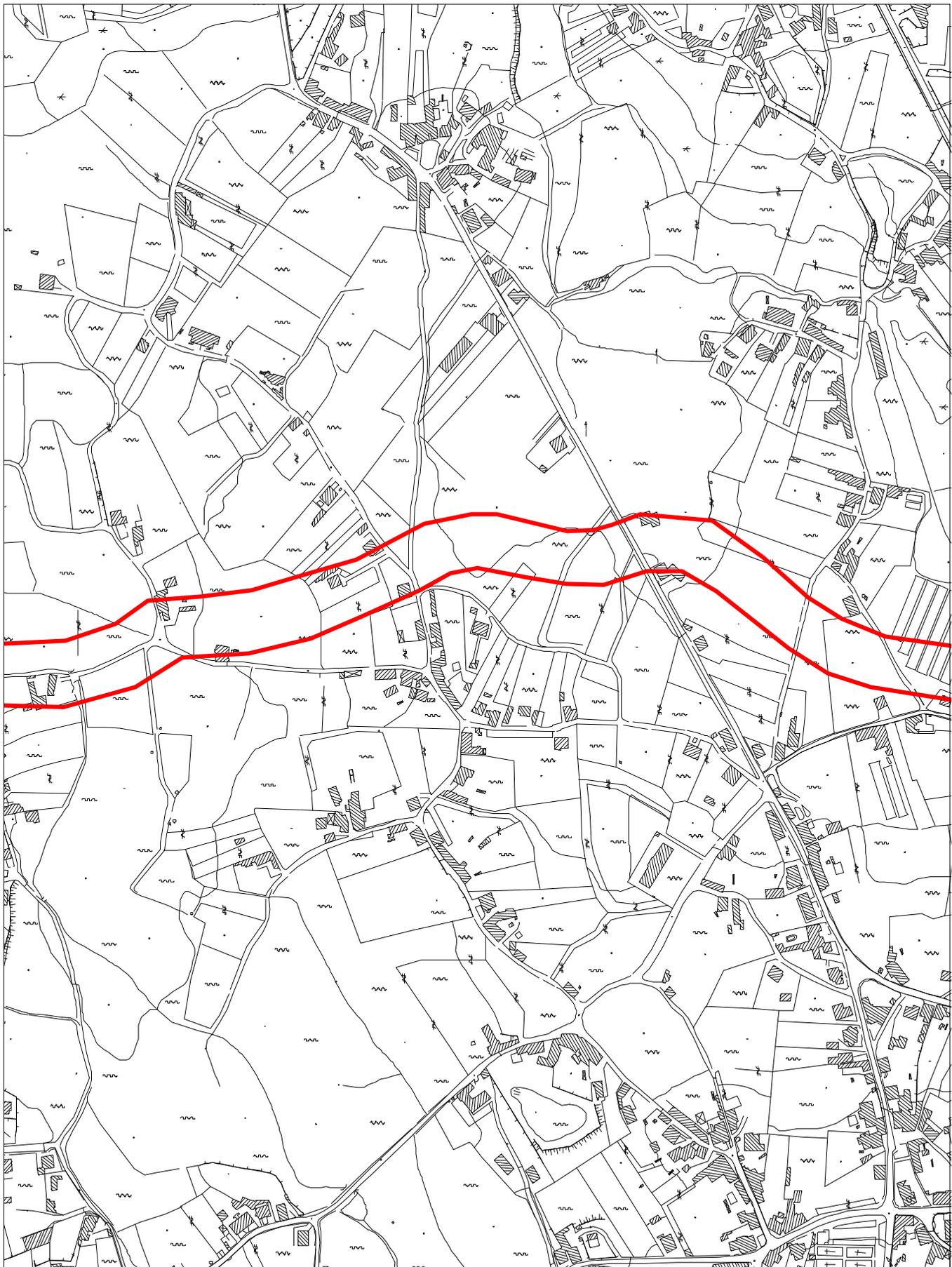
Escala: 1:2.000

Hayfor-Gauss, Datum 73  
Elipsoido Internacional  
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.  
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.  
A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Freguesia:

CHAFÉ



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico  
Levantamento de 1996

Requerente

Data:

Páginas

Técnico

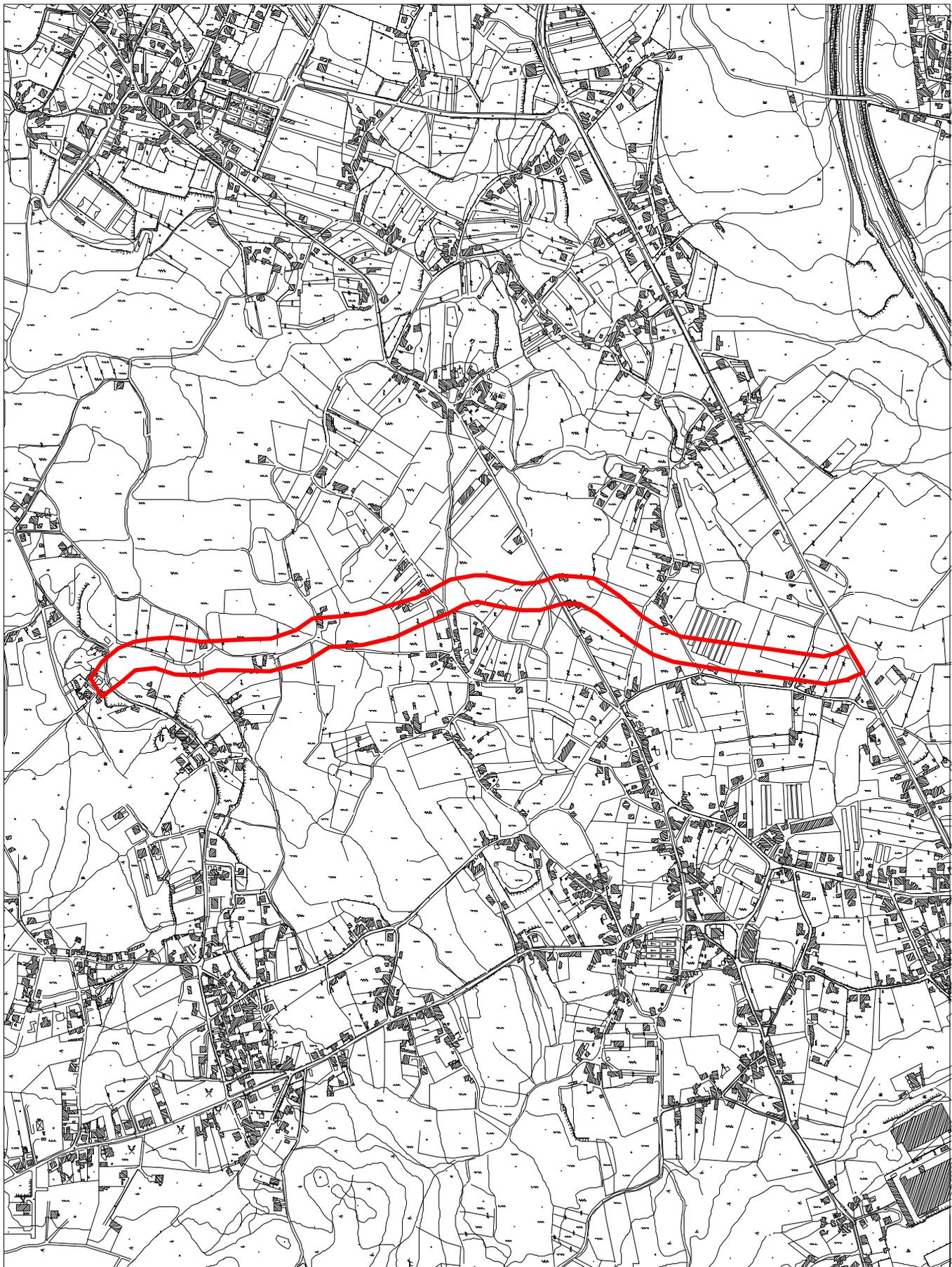


Escala: 1:5.000

Hayford-Gauss, Datum 73  
Eipsoete Internacional  
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.  
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.  
A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Freguesia:



R 08317.0  
V 25956.0



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico  
Levantamento de 1996

Requerente

CMVC - DOPC - DP

Data:

11-06-2013

Páginas

6/6

Técnico



Escala: 1:10.000

Hayfor-Gauss, Datum 73  
Elipsóide Internacional  
Datum Altimétrico: Médio do Cascais

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.  
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.  
A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Freguesia:

CHAFÉ

# LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



António Pedro Machado Cardona, arq.  
Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2012

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJECTO DE  
ARQUITECTURA****(Anexo I da Portaria 232/2008, de 11 de Março)**

António Pedro Machado Cardona, contribuinte número 185740022 a prestar serviço na Divisão de Projecto - Departamento de Obras e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses sob o n.º 5597 – N, declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º do Decreto-lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, que o projecto de Arquitectura de que é coordenador, relativo à obra de Zona urbana consolidada - Arruamento Urbano (reportado às alterações do projecto inicial elaborado em 2002 pela PORMIN “Trabalhos de Arquitectura e Engenharia | Empreitada da Construção da Via de ligação - Alternativa á Estrada Municipal 544-1”), localizada na freguesia de Neiva, cujo Licenciamento foi requerido pela Divisão de Projecto - Departamento de Obras e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente Plano Director Municipal de Viana do Castelo.

António Pedro Machado Cardona, arq.  
Viana do Castelo, 15 de Junho de 2013

## DECLARAÇÃO

n.º 0008053A/12  
Emissão 12-11-2012  
Validade 01-01-2013 a 30-06-2013

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, certifica que **António Pedro Machado Cardona** se encontra inscrito nesta Ordem profissional com o número de membro **5597**.

O presente documento vai assinado, não contém rasuras, ocupa uma página e tem apostado o selo branco da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.



José Fernando Gonçalves, arquitecto  
Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

Enquadramento legal para o exercício da profissão:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho - elaborar "(...) estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";

- Artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho - exercer a função de coordenador de projecto (em obras até ao valor correspondente à classe IV, conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro);

- Artigo 13.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do mencionado art.13.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 15.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de fiscalização de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções referidas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do art. 17.º e n.º 2: 3 e 4 do art. 18.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar estudos de comportamento térmico;

- Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - preencher as fichas de segurança e projecto de segurança contra incêndios em edifícios;

- Artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar planos de segurança e saúde;

- Artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho - elaborar projectos de arranjos exteriores;

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março - plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

- Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho; Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro - verificação e/ou levantamento de patologias.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO DE  
ARQUITECTURA****(Anexo I da Portaria 232/2008, de 11 de Março)**

António Pedro Machado Cardona, contribuinte número 185740022 a prestar serviço na Divisão de Projecto - Departamento de Obras da Câmara Municipal de Viana do Castelo, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses sob o n.º 5597 – N, declara, para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10º do Decreto-lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, que o projecto de Arquitectura de que é autor, relativo à obra de Zona urbana consolidada - Arruamento Urbano (reportado às alterações do projecto inicial elaborado em 2002 pela PORMIN “Trabalhos de Arquitectura e Engenharia | Empreitada da Construção da Via de ligação - Alternativa à Estrada Municipal 544-1”), localizada na freguesia de Neiva, cujo Licenciamento foi requerido pela Divisão de Projecto - Departamento de Obras e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente Plano Director Municipal de Viana do Castelo.

António Pedro Machado Cardona, arq.  
Viana do Castelo, 15 de Junho de 2013

## DECLARAÇÃO

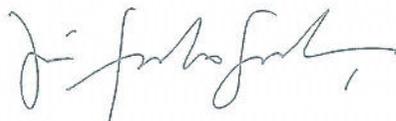
n.º 0008053A/12

Emissão 12-11-2012

Validade 01-01-2013 a 30-06-2013

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, certifica que **António Pedro Machado Cardona** se encontra inscrito nesta Ordem profissional com o número de membro **5597**.

O presente documento vai assinado, não contém rasuras, ocupa uma página e tem apostado o selo branco da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.



José Fernando Gonçalves, arquitecto

Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

---

Enquadramento legal para o exercício da profissão:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho - elaborar "(...) estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";

- Artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho - exercer a função de coordenador de projecto (em obras até ao valor correspondente à classe IV, conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro);

- Artigo 13.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do mencionado art.13.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 15.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - exercer a função de director de fiscalização de obra - em obras até ao valor correspondente à classe II de alvará (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções referidas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do art. 17.º e n.º 2: 3 e 4 do art. 18.º da Portaria n.º 1379/2009;

- Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar estudos de comportamento térmico;

- Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - preencher as fichas de segurança e projecto de segurança contra incêndios em edifícios;

- Artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - elaborar planos de segurança e saúde;

- Artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho - elaborar projectos de arranjos exteriores;

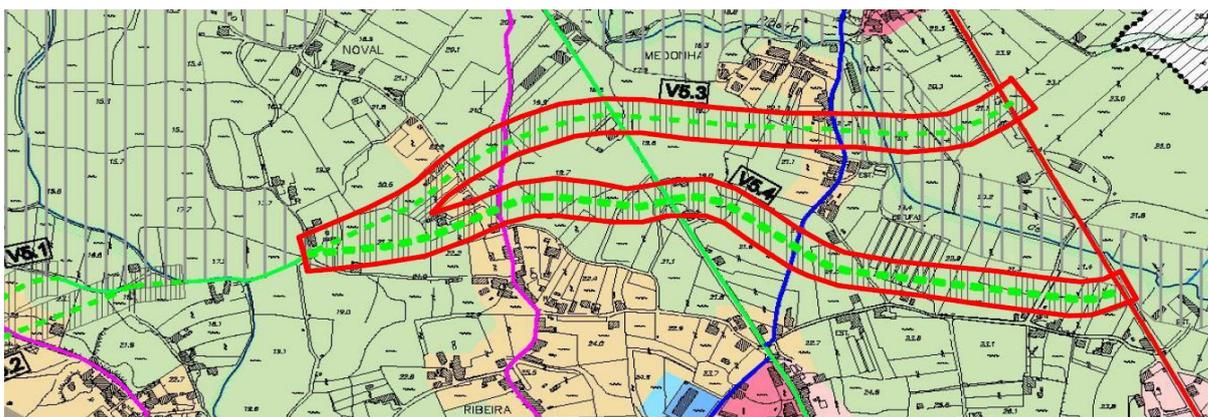
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março - plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

- Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho; Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro - verificação e/ou levantamento de patologias.

## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

### **Descrição e justificação da proposta:**

O presente trabalho surge na sequência do estudo “Avaliação comparativa dos Espaços Canais 5.3 e 5.4 previstos no Plano Director Municipal de Viana do Castelo, localizados na Freguesia de Chafé” elaborado pelo Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente (DOTA), na qual se desenvolveram “ (...) vectores de análise que se procuraram quantificar, visando a obtenção de parâmetros objectivos de avaliação (...) ”. <sup>(1)</sup>



extracto do PDM – rede viária – traçado 5.4

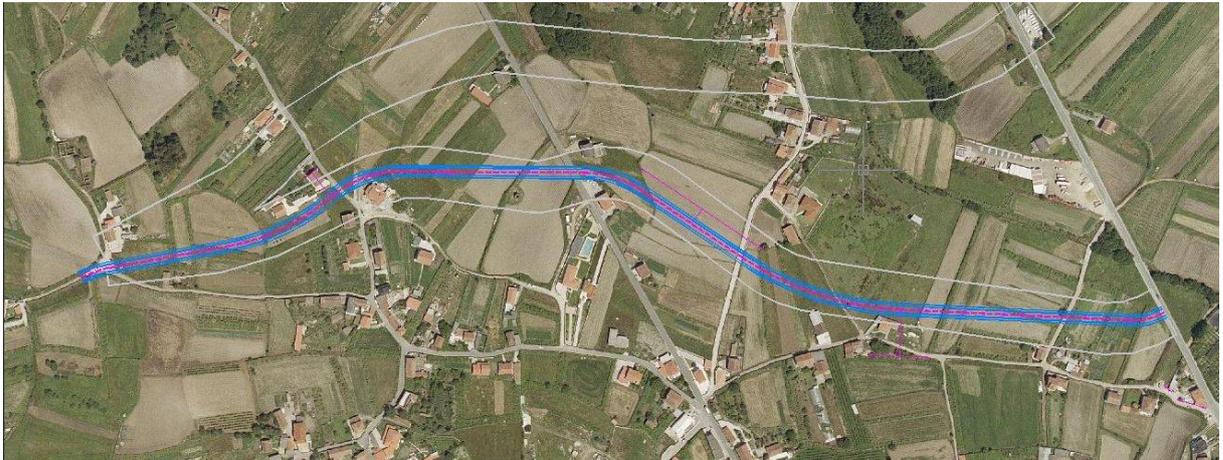
Partindo da Rede Viária do PDMVC (RVPDM) e tendo como apoio o supra citado estudo – onde se avaliaram os Impactos sobre Recursos; Ambiente Urbano; Serviço Prestado; Custo – foi desenvolvida a alternativa apontada pelas mesmas, concretamente o espaço canal 5.4.

Em termos gerais, o trabalho em apreço visou validar o vaticinado espaço canal da RVPDM, adossando-o em escala detalhada e atualizado com a emergente dinâmica urbana (furtivos pedidos de licenciamento), capaz de acautelar, dentro dos limites temporais vigentes do próprio PDM, múltiplas apostas estratégicas do tecido urbano.

De modo a minimizar o impacto do traçado 5.4 no casario e logradouros confinantes, e como forma de evitar a fragmentação do território, concebeu-se uma via capaz de voltar o edificado conciliando-se com a conformação cadastral da envolvente sem contudo ultrapassar do espaço canal que se lhe associa.

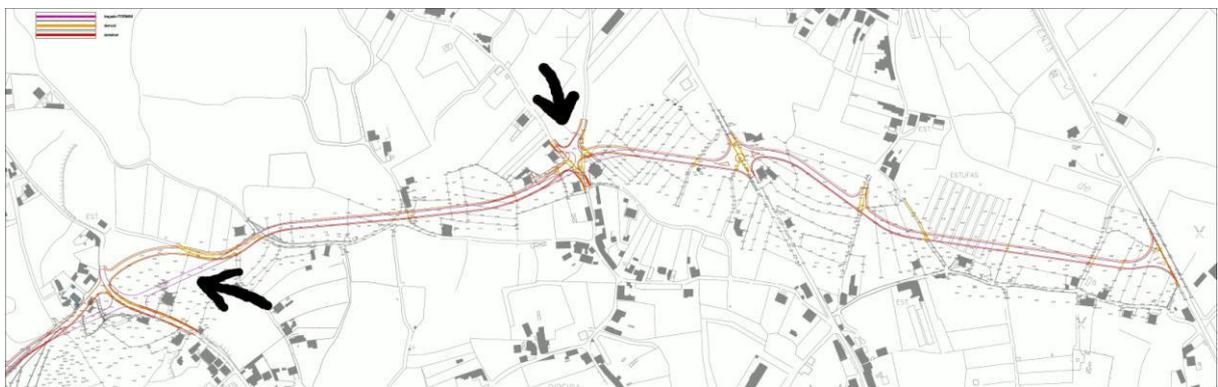
<sup>(1)</sup> CMVC-DOTA - “Avaliação comparativa dos Espaços Canais 5.3 e 5.4 previstos no Plano Director Municipal de Viana do Castelo, localizados na Freguesia de Chafé”

Adoptando dimensões necessárias para o tráfego automóvel e vias pedonais, tal traçado adopta um perfil de 2.25 / 7.00 / 1.50, valores reportados na caracterização das vias classificadas da Rede Viária do PDM.



enquadramento

Outra questão a reter tem a ver com o facto do presente estudo ter-se reportado na sua (quase) totalidade ao projecto elaborado em 2002 pela *PORMIN* “*Trabalhos de Arquitectura e Engenharia | Empreitada da Construção da Via de ligação - Alternativa á Estrada Municipal 544-1*” validando-o cabalmente à exceções de dois determinados troços por via de nova opção estratégica de espaço canal bem como novo eixo viário para contorno de existente casario, mantendo-se refém quer das obras de arte quer dos entroncamentos propostos (rotundas, entroncamentos e cruzamentos), sendo apenas necessário diminutas revisões das Especialidades em sede destas mesmas variações.



Comparativo versões PORMIM-CMVC

(1) CMVC-DOTA - “Avaliação comparativa dos Espaços Canais 5.3 e 5.4 previstos no Plano Director Municipal de Viana do Castelo, localizados na Freguesia de Chafé”

## **Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente;**

Solo Rural – Espaços Agrícolas

Solo Urbano – Solo Urbanizado / Zonas de construção de transição

Rede Viária – Rede Primária nível 2

## **Adequação da proposta à utilização pretendida;**

A alternativa 5.4, embora mais extensa e desenvolvendo-se maioritariamente em solo rural localiza-se na proximidade de solo urbano, evitando a Ribeira de Anha e respectivas zonas inundáveis e captando na sua área de influência, uma maior percentagem de habitantes da Freguesia de Chafé. <sup>(1)</sup>

## **Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;**

O espaço canal insere-se tendencialmente na metade nascente da via de ligação entre a localidade da Amorosa e a EN13, a norte do núcleo urbano central da Freguesia de Chafé, no entroncamento do Caminho da Ribeira / Caminho do Lameiro. <sup>(1)</sup>

## **Indicação da natureza e condições do terreno;**

Sem impactos sobre património natural e ou edificado, acusa pontualmente a necessidade de trabalhos de contenção com linhas de talude adjacentes às plataformas, obra de construção civil para travessia de ribeiro e reforços de fundação.

## **Adequação às infra-estruturas e redes existentes;**

Referenciado na Planta de Condicionantes do PDMVC no tocante ao abastecimento e saneamento básico é atravessado por emissário colector e atravessado por Linha de Média Tensão

António Pedro Machado Cardona, arq.  
Viana do Castelo, 15 de Novembro de 2012

<sup>(1)</sup> CMVC-DOTA - "Avaliação comparativa dos Espaços Canais 5.3 e 5.4 previstos no Plano Director Municipal de Viana do Castelo, localizados na Freguesia de Chafé"

**ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA**

As áreas consideradas, foram as que correspondem às respectivas peças desenhadas, utilizando-se pois as áreas brutas calculadas, nos termos e valores do projecto elaborado em 2002 pela *PORMIN “Trabalhos de Arquitectura e Engenharia Empreitada da Construção da Via de ligação - Alternativa á Estrada Municipal 544-1”*

**RESUMO ORÇAMENTAL****ESTRADA**

<b><u>CAPÍTULO 1</u></b> - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO	2.900,00	EUR
<b><u>CAPÍTULO 2</u></b> - MOVIMENTO DE TERRAS E DEMOLIÇÕES	122.920,80	EUR
<b><u>CAPÍTULO 3</u></b> - DRENAGENS	174.467,00	EUR
<b><u>CAPÍTULO 4</u></b> - MUROS	16.255,00	EUR
<b><u>CAPÍTULO 5</u></b> - PAVIMENTAÇÃO	532.777,20	EUR
<b><u>CAPÍTULO 6</u></b> - EQUIPAMENTO E SEGURANÇA	13.363,25	EUR

<b>TOTAL ORÇAMENTO DA ESTRADA</b>	<b>862.683,25</b>	<b>EUR</b>
-----------------------------------	-------------------	------------

**PONTÃO**

<b><u>CAPÍTULO 1</u></b> - MOVIMENTO DE TERRAS	13.656,80	EUR
<b><u>CAPÍTULO 2</u></b> - BETÃO ARMADO	64.769,25	EUR
<b><u>CAPÍTULO 3</u></b> - GUARDAS	980,00	EUR

<b>TOTAL ORÇAMENTO DO PONTÃO</b>	<b>79.406,05</b>	<b>EUR</b>
----------------------------------	------------------	------------

**ELECTRICIDADE**

<b><u>CAPÍTULO 1</u></b> - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.446,21	EUR
---	-----------	-----

<b>89.446,21</b>	<b>EUR</b>
------------------	------------

<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>1.031.535,51</b>	<b>EUR</b>
------------------------	---------------------	------------

António Pedro Machado Cardona, arq.  
Viana do Castelo, 15 de Maio de 2013